



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-749, DE 21 DE AGOSTO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, Item II, do Decreto-Lei Complementar N.º 97 de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 20 de agosto de 1975, conforme Resolução Nº-43/75:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-2.500,00-(Dois Mil e quinhentos cruzeiros) destinados as seguintes verbas orçamentárias:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

03-Secretaria de Administração

1-Secretaria

3000.02 DESPESAS CORRENTES
3100.02 Despesas de Custeio
3130.02 Serviços de Terceiros
3132.02 Publicações, divulgações e assinaturas-
de periódicos-Dot.044. Cr\$-2.000,00-

VII-BEM ESTAR SOCIAL

01-Secretaria de Assist.ao Bem Estar Social

2-Assistência Social

3000.83 DESPESAS CORRENTES
3200.83 Transferências Correntes
3270.83 Diversas Transferências Correntes
3276.83 Diversos
01.00-Auxílio a indigência
01.01-Auxílio concedido a indigentes-
Dot.189. Cr\$-0.500,00-

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial - da seguinte verba orçamentária:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fls-2-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços urbanos

5-Ruas e Avenidas

4000.94 DESPESAS DE CAPITAL

4100.94 Investimentos

4113.94 Prosseguimentos de obras

I-Pavimentação de vias públicas-

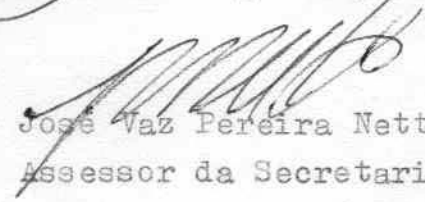
Dot. 224. Cr\$-2.500,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de agosto de 1975.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.